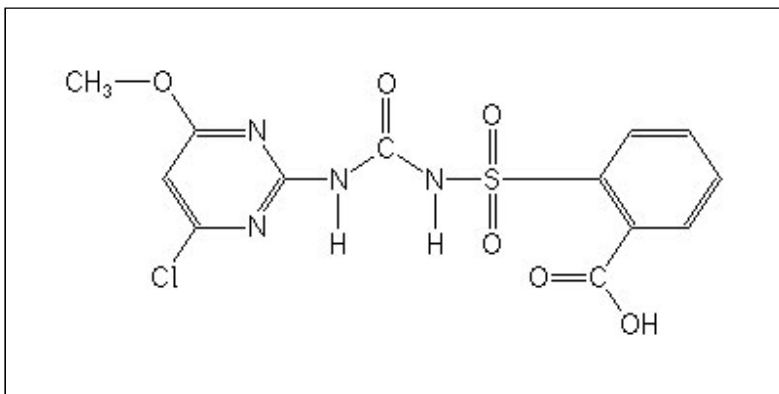


ÍNDICE MONOGRAFICO	NOME
C29	CLORIMUROM

### C29 - Clorimurom

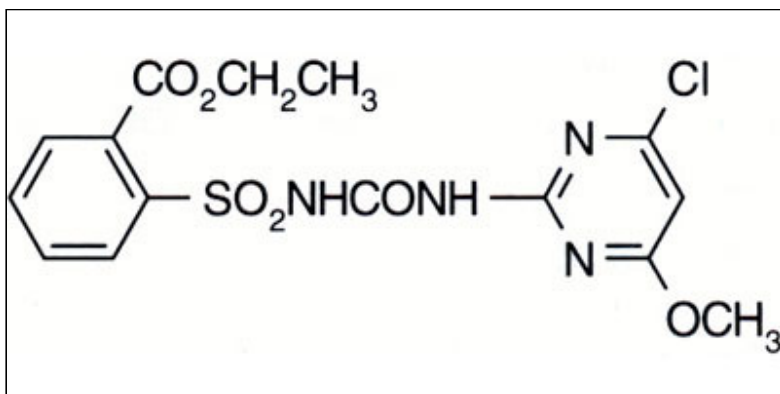
- a) Ingrediente ativo ou nome comum: CLORIMUROM (chlorimuron)
- b) Sinonímia: DPX-F6025
- c) N° CAS: 99283-00-8
- d) Nome químico: 2-(4-chloro-6-methoxypyrimidin-2-ylcarbamoylsulfamoyl)benzoic acid
- e) Fórmula bruta: C<sub>13</sub>H<sub>11</sub>ClN<sub>4</sub>O<sub>6</sub>S
- f) Fórmula estrutural:



- g) Grupo químico: Sulfoniluréia
- h) Classe: Herbicida

### C29.1 - Clorimurom-etílico (chlorimuron-ethyl)

- a) Sinonímia: DPX-F6025
- b) N° CAS: 90982-32-4
- c) Nome químico: ethyl 2-(4-chloro-6-methoxypyrimidin-2-ylcarbamoylsulfamoyl)benzoate
- d) Fórmula bruta: C<sub>15</sub>H<sub>15</sub>ClN<sub>4</sub>O<sub>6</sub>S
- e) Fórmula estrutural:



- f) Grupo químico: Sulfoniluréia.
- g) Classe: Herbicida
- h) Classificação toxicológica: Classe III
- i) Uso agrícola: autorizado conforme indicado.

Modalidade de emprego:

Aplicação em pós-emergência das plantas infestantes nas culturas de café, citros, eucalipto, pinus e soja.

Aplicação em pré-emergência da cultura da soja.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Café	Pós-emergência	0,01	65 dias
Citros	Pós-emergência	0,01	65 dias
Eucalipto	Pós-emergência	UNA	
Pinus	Pós-emergência	UNA	
Soja	Pós-emergência	0,05	65 dias
Soja	Pré-emergência	0,05	(1)

UNA = Uso Não Alimentar

(1) – Não determinado devido a modalidade de emprego

- j) Emprego domissanitário: não autorizado.

Resolução RE nº 2.141 de 13/05/10 (DOU de 17/05/10)  
 Resolução RE nº 5.009 de 27/12/13 (DOU de 30/12/13)  
 Resolução RE nº 3.104 de 12/11/15 (DOU de 13/11/15)  
 Resolução RE nº 2.034 de 28/07/17 (DOU de 31/07/17)  
 Resolução RE nº 2.519 de 09/09/19 (DOU de 09/09/19)